



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, terça-feira, 12 de setembro de 2017, Nº 2803 | Caderno 1

### SUMÁRIO

	PÁGINA
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO 518/2017	1
AVISO DE MODIFICAÇÃO (ERRATA) EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº 078/2017- FMS	1
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO P.P. ARP Nº 065/2017	2
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO P.P. ARP Nº 089/2017	2
RESOLUÇÃO CMAS Nº 17 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017	2

**Prefeitura Municipal de  
Teixeira de Freitas**

### ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO 518/2017

**ONDE SE LÊ:**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017-FME**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**CONTRATADO: COMERCIAL DE ALIMENTOS FIOROT LTDA- EPP, CNPJ:** 34.424.226/0001-31. Contrato nº518/2017 no valor de R\$ 10.449,60(Dez mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais previstos no PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando futuras e eventuais contratações de Empresa(s) Especializada(s) para aquisição de material de consumo (GENEROS ALIMENTICIOS) para atender as necessidades do Departamento de Cultura Municipal, Secretaria de Educação e Escolas da Rede Municipal de ensino.

**PRAZO:** A contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro 2017.

Teixeira de Freitas, 18 de julho de 2017.

Temóteo Alves de Brito  
Prefeito Municipal

**LÊIA-SE:**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017-FME**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**CONTRATADO: COMERCIAL DE ALIMENTOS FIOROT LTDA- EPP, CNPJ:** 34.424.226/0001-31. Contrato nº518/2017 no valor de R\$ 10.449,60(Dez mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais previstos no PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando futuras e eventuais contratações de Empresa(s) Especializada(s) para aquisição de material de consumo (GENEROS ALIMENTICIOS) para atender as necessidades do Departamento de Cultura Municipal, Secretaria de Educação e Escolas da Rede Municipal de ensino.

**PRAZO:** A contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro 2017.

Teixeira de Freitas, 05 de setembro de 2017.

Temóteo Alves de Brito  
Prefeito Municipal

### AVISO DE MODIFICAÇÃO (ERRATA) EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº 078/2017- FMS

O município de Teixeira de Freitas, vem por meio deste tornar público aos licitantes/proponentes que houve modificação no edital de licitação PP ARP Nº 078/2017-FMS, a referida modificação tem como amparo legal a regra editalícia estabelecida no Título I – Preâmbulo do referido processo c/c com o Art.

Teixeira de Freitas - BA, terça-feira, 12 de setembro de 2017, Nº 2803 | Caderno 1

21º, § 4º, Lei Federal nº 8.666/93, salientando, que fica inalterada a data de abertura do processo em comento, ou seja, será realizado a devida abertura no dia 22/09/2017 às 14:00h - horário local, visando futuras e eventuais contratação de sociedade empresarial especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos oriundos dos serviços de saúde dos grupos A, B e E, gerados pelas unidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Aos interessados o edital estará à disposição, junto a COPEL, situado à Rua Carlos Mostardeiro, nº 31, Jardim Caraipe – Teixeira de Freitas-Bahia, das 08:00h às 12:00 horas e no site [HTTP://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br](http://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br), “transparência”, “licitações”, “Processo Licitatório”, “PP ARP Nº 078/2017-FMS-ERRATA”.

Teixeira de Freitas/BA, 12 de setembro de 2017.

Welington R. Felix  
Pregoeiro designado

## RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO P.P. ARP Nº 065/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas-PMTF, nomeado pelo Decreto nº 192, de 10 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02 e disposições do edital de Licitação do Pregão Presencial ARP 065/2017, que tem como objeto a contratação de sociedade empresarial especializada no fornecimento de material de consumo (poste cônico, poste de concreto bloquete de concreto, guia de concreto, lajota, ossinho de concreto, laje pré moldada, telha cerâmica e manilhas), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte deste Município, declara habilitada e vencedora a empresa: CONSTRUTORA MCG LTDA ME - CNPJ: 05.083.069/0001-40, dos itens de 01 a 18. Assim, adjudico o objeto da presente licitação em favor da empresa vencedora do certame, destarte, HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro em favor da empresa: CONSTRUTORA MCG LTDA ME.

Teixeira de Freitas/BA, 05 de setembro de 2017

Temóteo Alves de Brito  
Prefeito Municipal

## RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO P.P. ARP Nº 089/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas-PMTF, nomeado pelo Decreto nº 192, de 10 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02 e disposições do edital de Licitação do Pregão Presencial ARP 089/2017, que tem como objeto a contratação de sociedade empresarial especializada para aquisição de equipamentos e/ou material permanente (Grade Aradora), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura deste município, declara habilitada e vencedora a empresa Comercial Licita Ltda-EPP, CNPJ 15.513.036/0001-46, do único lote. Assim, adjudico o objeto da presente licitação em favor da empresa vencedora do certame, destarte, HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro em favor da empresa Comercial Licita Ltda – EPP.

Teixeira de Freitas/BA, 12 de setembro de 2017

Temóteo Alves de Brito  
Prefeito Municipal

## RESOLUÇÃO CMAS Nº 17 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

Delibera sobre o Processo de Inscrição das entidades Fundação Padre José Koopmans - FUNPAJ e Educandário Paz e Bem.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS, em reunião ordinária de Nº 108 realizada no dia 30 de agosto de 2017, no uso da competência conferida pelo art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, e

**Considerando** a Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014, que revoga a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 16, de 2010, “define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal”;

**Considerando** a Resolução CNAS nº 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

Teixeira de Freitas - BA, terça-feira, 12 de setembro de 2017, Nº 2803 | Caderno 1

**Considerando** a Resolução CNAS/MDCF nº 27/2011, de 19 de setembro de 2011, caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos, no âmbito da Assistência Social, revogando parte do artigo 2º, da Resolução nº 16/2010-CNAS;

**Considerando** a Resolução nº 34, de 28 de novembro de 2011, define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

**Considerando** o Art. 3º da Lei Federal nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, dispõe que “consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos”;

**Considerando** a Resolução CMAS nº 06 de 01 de abril de 2015 – que define os critérios para a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Teixeira de Freitas-Ba e dá outras providências;

**Considerando** a Resolução CMAS Nº 07 de 01 de abril de 2015 – que define os parâmetros para a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas,

Projetos e Benefícios Socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Teixeira de Freitas-Ba;

**Considerando** que este conselho cumpriu todas as etapas de análise do processo de inscrição das entidades Fundação Padre José Koopmans – FUNPAJ e Educandário Paz e Bem.

**CONSIDERANDO** a decisão plenária, ocorrida em reunião ordinária de nº 108, realizada no dia 30 de setembro de 2017, que aprovou a presente Resolução;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Indeferir o Pedido de Inscrição das Entidades Fundação Padre José Koopmans – FUNPAJ e Educandário Paz e Bem como

entidades de Assistência Social tendo em vista os parâmetros nacionais para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social estabelecidos na Resolução do CNAS 14/2014.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogando as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, cumpra-se;

Teixeira de Freitas – BA, 12 de setembro de 2017.

Maria Renilde Cardoso Machado  
Presidente do Conselho Municipal de  
Assistência Social